MENSAGEM Nº 154 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolo: 00000 4086
01/10/19 15h43
SP
PRADÓPOLIS

Pradópolis, 01 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

C.M.P. 01/OUT/2019 15:43 00000708

Referido crédito adiciona especial, primeiramente visa criar uma rubrica orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos obtidos junto ao Governo Federal através de transferências pelo PAB – FEDERAL - Piso da Atenção Básica.

Com esse valor obtido junto ao Governo Federal será possível realizar o pagamento dos médicos plantonistas que prestam serviços junto ao Departamento de Saúde do Município atendendo toda a nossa população, fazendo com que a administração economize R$ 200.000,00 de recursos próprios, razão pela qual, também está havendo a anulação deste valor na ficha 214.

Sendo assim, estas são as breves e objetivas razões expostas pelas quais aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Transparência
01/10/2019
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 077/2019

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	443 – 10.301.0015.2012.004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	200.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR.	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	300 032	FMS – PAB FEDERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local:	02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	214 – 10.301.0055.2012.004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	-200.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR.	
	01	RECURSOS DO TESOURO – EXERCICIO CORRENTE	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de outubro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal